



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 139 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02 (dois) motoristas para atuar na área da Saúde.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02 (dois) motoristas para atuar no serviço de sobreaviso do transporte de urgência móvel.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 26 de julho de 2025.

JOVIANO
ZAGO:013196
76065

Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.11.26
13:34:46 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 139 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor(a) Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade específica autorizar o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 02 (dois) condutores de ambulância atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Cumpre ressaltar, que a Secretaria acima nominada não pode ficar sem os serviços essenciais destes profissionais uma vez que o sobreaviso demanda disponibilidade contínua e com equipe habilitada e capacitada para atuar no deslocamento seguro e eficaz dos pacientes.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Município de Barros Cassal-RS, 26 de novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

JOVIANO
ZAGO:013
19676065

Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Data: 2025.11.26
13:35:14 -03'00'